



Manual do Ensino Aprendizagem
SIGAQUIADE

Índice

Preambulo	3
ÁREA (ii) APRENDIZAGENS E APOIO AOS ESTUDANTES(b) Ensino aprendizagem	5
1- ASSESSMENT/AVALIAÇÃO	6
2- IMPROVEMENT/MELHORIA	7
3- ENGAGEMENT/COMPROMISSO/GARANTIA	7
4- MONITORING/MONITOTIZAÇÃO	8
5- O MODELO	9
6- OS REQUISITOS.....	10
6.1- Informação sobre as UC's no Moodle	10
6.2- Responsabilidades no fornecimento da informação	11
6.3- Prazos e responsabilidades na aplicação de instrumentos de avaliação.....	12
7- TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO, CRITÉRIOS DE REPRESENTATIVIDADE E NÍVEIS DE CONFIDENCIALIDADE	14
8- PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS FACE A RESULTADOS A MELHORAR	16
8.1 Critérios de identificação de UC com resultados a melhorar	16
8.2 Procedimentos de actuação face a UC com resultados a melhorar	17
8.3 Situações passíveis de Auditoria	18
9- DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO DE INTERVENIENTES COM RESULTADOS EXEMPLARES	19

Preambulo

A necessidade de adaptação ao processo de Bolonha e à realidade internacional traduziu-se em profundas mudanças no ensino superior, tendo conduzido a uma revisão e avaliação do próprio processo de ensino e aprendizagem, com uma concepção mais alargada da natureza do ensino. Centrado no Estudante, o processo de ensino e aprendizagem encontra no Estudante “um participante crítico e produtor criativo de saberes (saber, saber fazer, saber aprender, saber ser), activamente implicado no seu próprio processo de aprendizagem” Vieira *et al.* (2002).

Neste sentido, tornou-se imprescindível a revisão do sistema de Avaliação do Ensino Aprendizagem, aplicado sistematicamente nos cursos de Licenciatura do IADE-U desde 1998. Para além da função sumativa até então enfatizada, e que fornecia sobretudo indicadores de alerta para situações problemáticas, pretende-se que o novo sistema privilegie a função formativa, de desenvolvimento dos próprios Docentes, fornecendo pistas sobre como inovar nos processos de ensino com o objectivo último de elevar a qualidade das aprendizagens. Por outro lado, pretende-se promover uma maior mobilização dos resultados obtidos na definição

de planos de acção, contribuindo para uma melhoria efectiva e contínua da qualidade do ensino e aprendizagem no IADE-U.

É com esta perspectiva que agora se propõe um conjunto de directrizes com vista à construção de um novo Sistema Interno de Garantia da Qualidade no IADE-U - SIGAQUIADE. Este sistema será crucial para os processos de Avaliação e Acreditação externa da escola e dos seus ciclos de estudos, ao promover uma cultura de qualidade global e integrada, que permita interligar os objectivos estratégicos da escola com os seus objectivos operacionais. No entanto, mais do que responder a solicitações externas, pretende-se com este subsistema garantir a existência e divulgação de informação actualizada que promova uma avaliação do funcionamento do ensino no IADE-U, e criar mecanismos de retorno que permitam uma melhoria das condições de trabalho e do desempenho de todos os elementos envolvidos no processo educativo.

Deste modo, enunciamos os pressupostos, que se consideram essenciais para a construção de qualquer sistema de avaliação, e que orientaram o desenvolvimento deste sistema:

- estabelecer os objectivos da avaliação e dos avaliadores;
- incluir os intervenientes (“*stakeholders*”) nas decisões sobre os processos e as políticas de avaliação;
- favorecer o equilíbrio entre as necessidades institucionais e as necessidades individuais;
- publicitar a informação sobre a avaliação de uma forma clara (critérios, processos e procedimentos);
- providenciar recursos para a promoção e melhoria da qualidade do ensino;
- promover uma avaliação regular e continuada no tempo;
- utilizar e adaptar instrumentos a situações específicas de ensino;
- utilizar instrumentos validados para efeitos de avaliação institucional;
- garantir uma avaliação formativa a par com uma avaliação sumativa, sustentando a tomada de decisões.

ÁREA (ii) APRENDIZAGENS E APOIO AOS ESTUDANTES(b) Ensino aprendizagem

O modelo agora desenvolvido, estrutura-se tendo por base a Unidade Curricular, sendo que estas se agregam em Áreas Científicas e estas, por sua vez, contribuem com o seu peso específico (ECTS) na composição do portfólio de competências a adquirir num determinado curso.

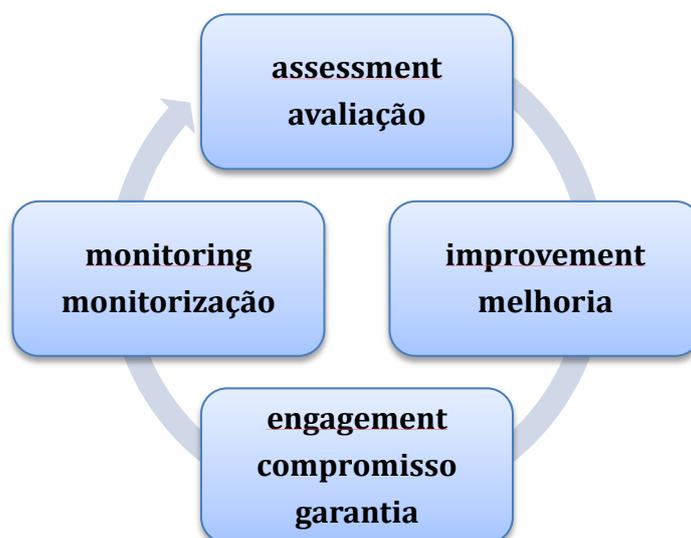
Tendo-se definido, em termos estratégicos, um modelo integrado, consideramos que os actores/intervenientes principais no processo do ensino/aprendizagem são dois: **o docente e o estudante**, sendo que, cada qual tem o seu contributo e participação específica para esse processo.

O subsistema de garantia da qualidade do ensino/aprendizagem tem como principal objectivo a melhoria contínua em termos científicos, pedagógicos e de funcionamento de cada Unidade Curricular.

Neste modelo garantimos que este objectivo se concretiza pela análise a partir de duas fontes de informação: (1) elementos recolhidos pelo processo de auscultação dos actores intervenientes no processo de ensino/aprendizagem (estudantes e docentes); (2) informação proveniente do sistema de informação SOPHIA que recolhe e difunde informação que suporta toda a actividade académica da instituição.

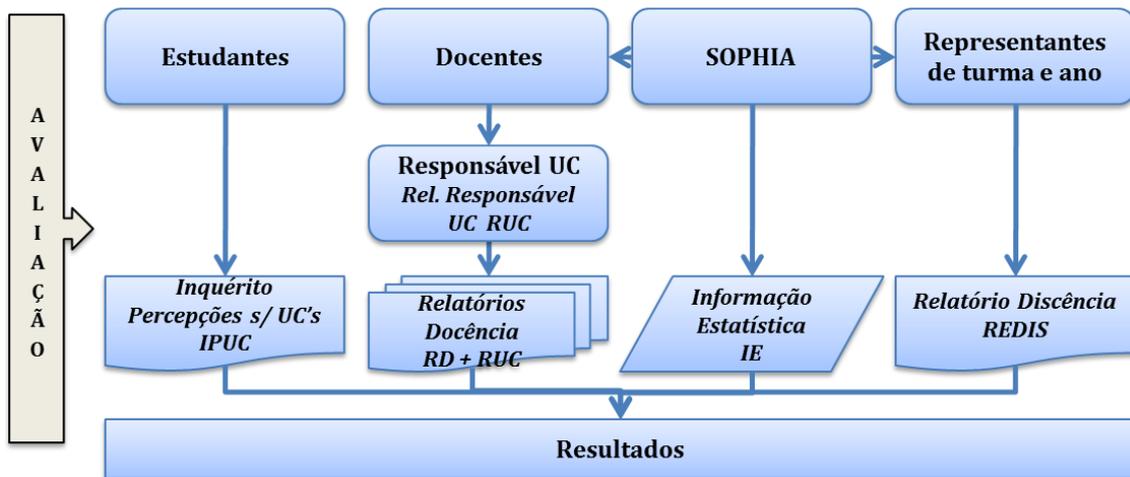
Cada actor intervém em momentos específicos do processo de análise, utilizando um conjunto de instrumentos/relatórios criados para o efeito.

Este subsistema do SIGAQUIADE do ensino/aprendizagem contém quatro fases:



1- ASSESSMENT/AVALIAÇÃO

Esta fase abrange todas as UC's e seus intervenientes: Docentes, Estudantes, Coordenadores de UC, Representantes de turma e ano e informação contida no SOPHIA.



Os estudantes preenchem o *inquérito de percepções sobre as UC's - (IPUC)* semestralmente. Os docentes o *relatório de docência - (RD)* de cada UC, os Responsáveis de UC compilam todos os RD's dos docentes da sua UC e elaboram um *Relatório de Responsável de UC - (RUC)*. O SOPHIA fornece toda a informação estatística relativa a cada UC, semestre, ano lectivo, área científica e curso e os representantes de turma elaboram um *relatório de discência - (REDIS)*.

Os resultados são distribuídos por cada um dos Coordenadores das Áreas Científicas de acordo com as UC's que as compõem. Têm a responsabilidade de elaborar o *relatório de coordenação científica (RCCI)* por Docente/Responsável de UC identificando as que se encontram com *resultados passíveis de melhoria* e produzem uma análise global do desempenho das UC's da área científica.

Cada Coordenador de Curso recebe os resultados referentes às UC's que compõem o seu curso e tem a responsabilidade de elaborar um *relatório de coordenação de curso - (RCC)* em que caracteriza o funcionamento de todas as UC's, as acções de melhoria e os recursos envolvidos e analisa as soluções encontradas para melhoria nas UC's passíveis de auditoria.

2- IMPROVEMENT/MELHORIA

Com a informação resultante dos RCCI's e do RCC, reúne-se a *Comissão para a Melhoria do Ensino/Aprendizagem* que é composta pelo Coordenador de Curso pelo(s) Coordenador(es) da(s) Área(s) Científica(s) e os Representantes de Ano do Curso.

Nesta reunião serão propostos e apreciados os planos de melhoria e acções correctivas, bem como os recursos necessários à sua implementação será, ainda, elaborada uma análise SWOT do curso. Depois de consensualizados os planos de melhoria, deve ser elaborado o *relatório de melhoria de curso - (RMC)* que será enviado ao Conselho Pedagógico.



3- ENGAGEMENT/COMPROMISSO/GARANTIA

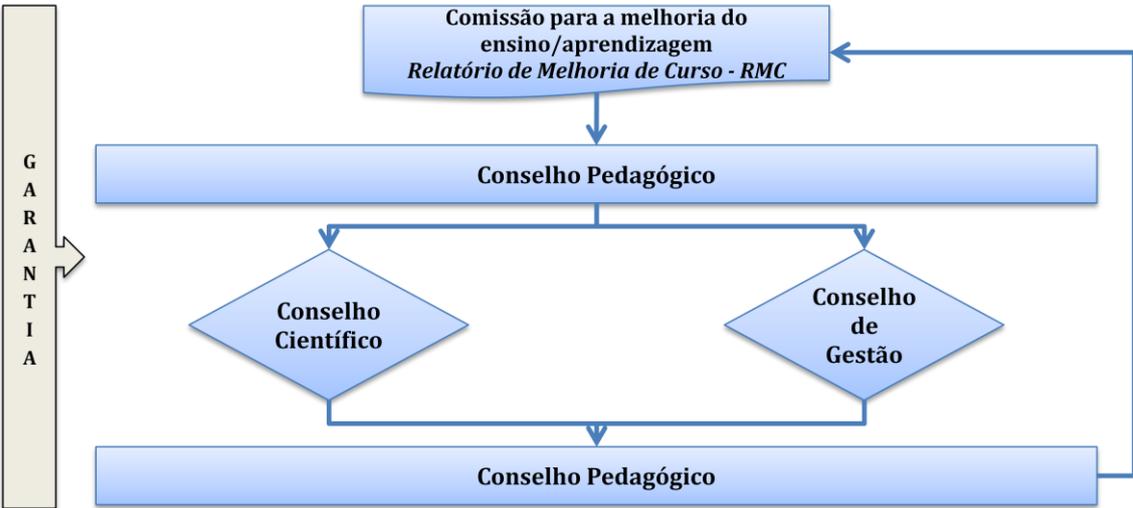
Em sede de Conselho Pedagógico os *RCCI's*, o *RCC* e o *RMC* são analisados e discutidos. Este trabalho consubstancia-se na análise e consolidação dos planos de melhoria:

- análise das situações que apresentam desvios aos padrões definidos;
- identificação de boas práticas;
- identificação dos recursos para implementação dos planos de melhoria;

O relatório final elaborado pelo Conselho Pedagógico é, então, submetido à apreciação do Conselho Científico para rectificação/aprovação.

Após aprovação do relatório do Conselho Pedagógico em Conselho Científico este é enviado ao Conselho de Gestão para se pronunciar sobre o seu grau de comprometimento face à execução dos planos de melhoria neles contidos, uma vez que se admite que deles possam constar medidas correctivas que dependam de condições que tenham de ser garantidas pela gestão do IADE-U.

No caso de se identificar a necessidade de ajuste em algum plano de melhoria, este deve ser reenviado à Comissão de melhoria do ensino/aprendizagem onde, então, devem proceder às alterações conducentes a uma versão consensualizada do documento. Não sendo possível chegar a acordo, prevalece o parecer do Conselho de Gestão.

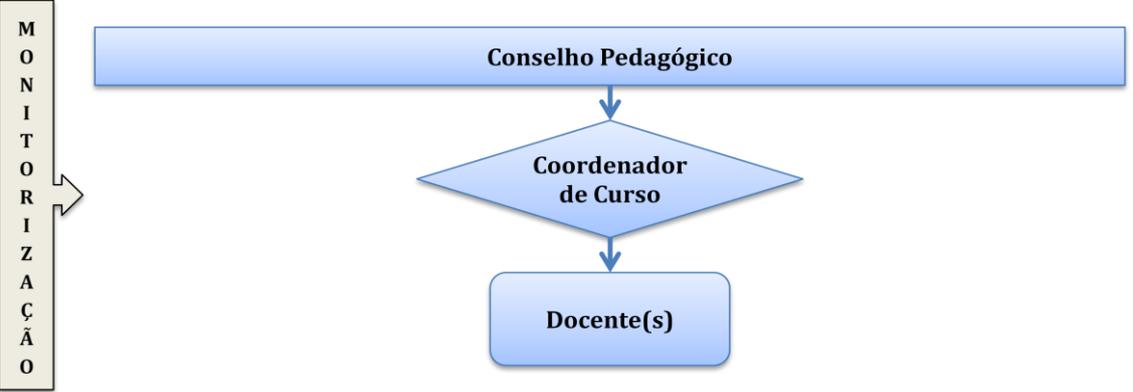


4- MONITORING/MONITOTIZAÇÃO

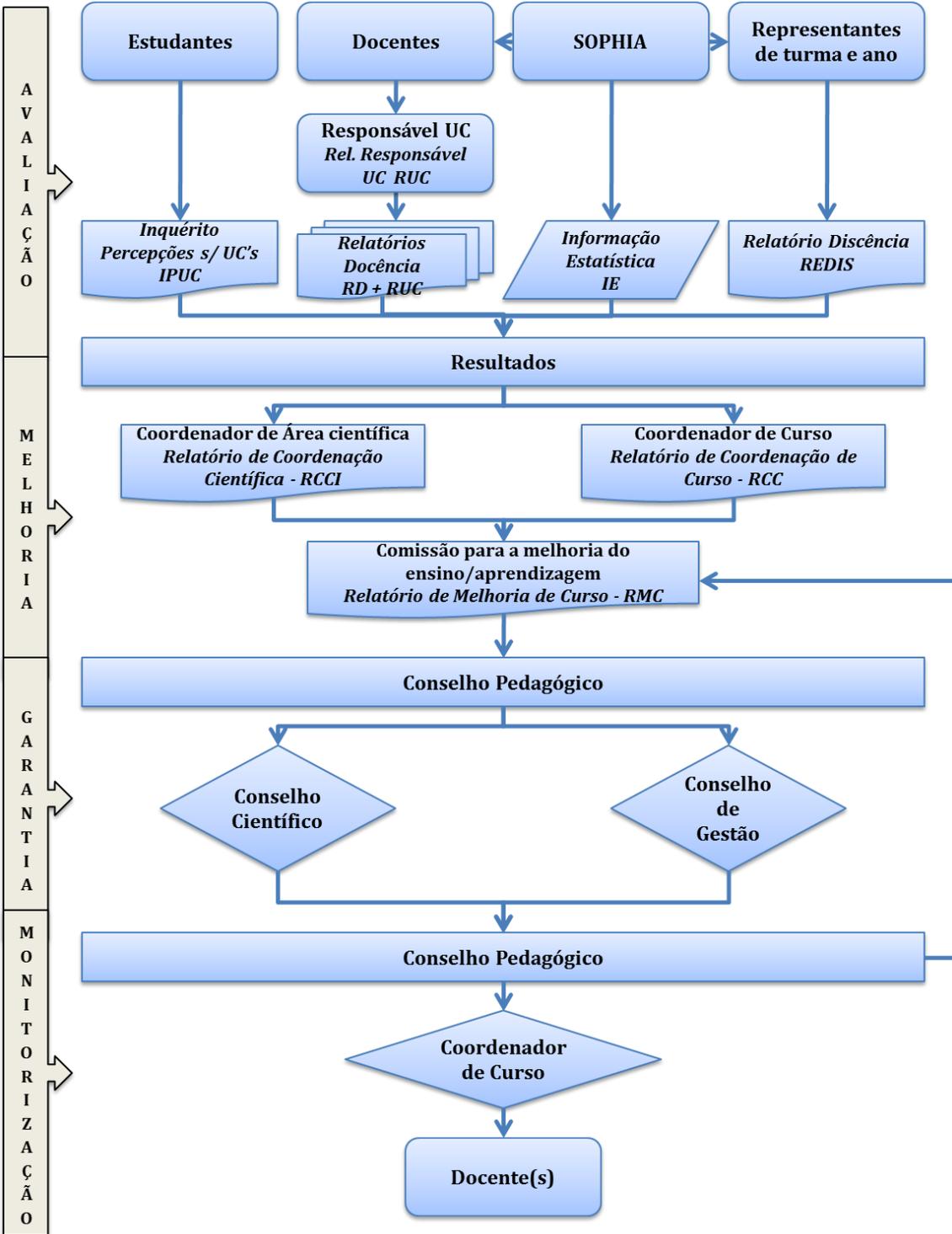
O Conselho Pedagógico é o órgão de coordenação superior para as actividades de ensino/aprendizagem, tendo, por isso, acesso a toda a informação produzida pelo sistema.

Como órgão de coordenação superior promoverá conjuntamente com os Coordenadores de Curso as funções de monitorização do sistema, promovendo a sua adequada implementação e, em situação de conflito entre intervenientes no processo, de mediação.

O Conselho Pedagógico promoverá ainda a análise e divulgação de resultados deste processo, de acordo com a política de divulgação previamente definida, de forma a informar a comunidade académica e público em geral.



5- O MODELO



6- OS REQUISITOS

Para o desenvolvimento eficaz da metodologia agora proposta, apresenta-se de seguida um conjunto de informação relativa à organização, planeamento e monitorização das actividades no âmbito das UC's, incluindo prazos, responsabilidades e consequências relativamente ao incumprimento na disponibilização clara e atempada dessa mesma informação.

6.1- Informação sobre as UC's no Moodle

Disponível no *moodle*, a informação sobre a organização, planeamento e resultados das UC's deverá ser apresentada de uma forma clara e consistente, e introduzida no sistema dentro dos prazos e conforme as normas estabelecidas para o efeito, nomeadamente:

- objectivos e competências;
- programa e respectiva calendarização;
- carga lectiva (horas de contacto, trabalho autónomo) e créditos (ECTS);
- método e critérios de avaliação;
- bibliografia principal e secundária;
- corpo Docente;
- sumários das aulas (incluindo presenças dos estudantes);
- horários das aulas e horários para as sessões de tutoria;
- resultados das provas de avaliação.

6.2- Responsabilidades no fornecimento da informação

	INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL	CALENDARIZAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS
NORMAS	- Objectivos/ competências - Programa	- Responsáveis pelas UC podem propor alterações aos conteúdos das UC obrigatórias e opcionais desde que confirmadas pelo Coordenador Científico - Conselho Científico homologa	- Propostas até 30/6	- Não execução da alteração
	- Bibliografia - Método de avaliação Calendarização	- Responsáveis pelas UC podem propor alterações desde que confirmadas pelo Coordenador Científico e Coordenador de Curso - Conselho Científico e Conselho de Gestão homologa	- Revisão à data de início de cada semestre	- Caso a informação esteja em falta, deverão os docentes ser notificados pelo Coordenador Científico, com indicação de prazo para execução e informar o Coordenador de Curso do incumprimento
	- Corpo Docente	- Coordenadores de Curso - Conselho de Gestão	- 1º sem até/Set - 2º sem até/Fev	- Não atribuição de docente(s) no início das aulas.
	- Horário das UC	- Serviços Académicos e Conselho de Gestão	- 1º sem até/Set - 2º sem até/Fev	- Penalização na avaliação dos serviços por incumprimento dos objectivos do serviço
	- Horário de tutorias - Horários dos Docentes - Sumários das aulas - Notas dos Estudantes	- Corpo Docente - Serviços Académicos - Corpo Docente - Responsáveis por UC	- Definido e divulgado desde o 1º dia de aulas - 1º sem até/Set - 2º sem até/Fev - 1 semana após aula leccionada - 1 semana após a data do último exame	- Notificação dos Docentes pelo Coordenador de Curso, com indicação de prazo para execução e penalização pelo incumprimento

6.3- Prazos e responsabilidades na aplicação de instrumentos de avaliação

	INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL	CALENDARIZAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS
INSTRUMENTOS	- Inquérito Percepções do Estudante sobre UC's IPUC	- Estudantes	- Disponíveis para preenchimento a partir da publicação da nota final da UC	Recebimento de alertas permanentes no My IADE até preenchimento dos questionários, com possibilidade de adiar o seu preenchimento ou de recusá-lo. Contudo, só após o preenchimento ou justificação de eventual recusa é que o estudante poderá aceder à nota final da UC
	- Relatório de Discência REDIS	Representantes de Ano	- Disponíveis para preenchimento após o final do período de avaliações finais do semestre, e durante 2 semanas	Recebimento de alertas permanentes no My IADE até preenchimento dos questionários, com possibilidade de adiar o seu preenchimento.
	- Relatório de Docência RD	-Corpo Docente das UC's	- Disponíveis para preenchimento após o término do preenchimento do IPUC e do REDIS e durante 2 semanas	Recebimento de alertas permanentes no My IADE até preenchimento dos questionários, com possibilidade de adiar o seu preenchimento *. Notificação dos Docentes pelo Conselho Pedagógico, com indicação de prazo para execução e penalização pelo incumprimento
	- Relatório de Responsável de UC RUC	- Docentes Responsáveis das UC's	- Disponíveis para preenchimento após o término do preenchimento do IPUC, REDIS e RD e durante 2 semanas	Recebimento de alertas permanentes no My IADE até preenchimento dos questionários, com possibilidade de adiar o seu preenchimento *. Notificação dos Responsáveis de UC pelo Conselho Pedagógico, com indicação de prazo para execução e penalização pelo incumprimento
	- Relatório Semestral da Coordenação Científica RCCI	Coordenadores Científicos	- Disponíveis para preenchimento após o término do preenchimento do RUC e durante 2 semanas	Recebimento de alertas permanentes no My IADE até preenchimento dos questionários, com possibilidade de adiar o seu preenchimento *. Notificação dos Coordenadores de Área Científica pelo Conselho Pedagógico, com indicação de prazo para execução e penalização pelo incumprimento
	- Relatório Semestral da Coordenação de Curso RCC	- Coordenadores de Curso	- Disponíveis para preenchimento após o término do preenchimento do RUC e RCCI e durante 2 semanas	Recebimento de alertas permanentes no My IADE até preenchimento dos questionários, com possibilidade de adiar o seu preenchimento *. Notificação dos Coordenadores de Curso pelo Conselho Pedagógico, com indicação de prazo para execução e penalização pelo incumprimento
	- Relatório de Melhoria de Curso RMC	- Comissão p/ a melhoria do E A	- Disponível para preenchimento após o término do preenchimento do RCCI e do RCC, e durante 2 semanas	Recebimento de alertas permanentes no My IADE até preenchimento dos questionários, com possibilidade de adiar o seu preenchimento.

* Uma semana antes do fim do prazo para preenchimento do Relatório, o Coordenador de Curso terá acesso à lista de Relatórios não preenchidos, de forma a solicitar o seu preenchimento no prazo previsto.

7- TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO, CRITÉRIOS DE REPRESENTATIVIDADE E NÍVEIS DE CONFIDENCIALIDADE

O tratamento da informação e consequente produção de resultados no que se refere ao formato, tratamento estatístico, fiabilidade e aos níveis de confidencialidade, são da responsabilidade do Conselho Pedagógico, apoiado tecnicamente pela QUALAA – Qualidade, Avaliação e Acreditação. Cabe ainda ao Conselho Pedagógico a responsabilidade da orientação dos respectivos trabalhos e a análise das reclamações e sugestões enviadas pela comunidade académica, dando-lhes o seguimento considerado adequado.

O apuramento dos resultados do instrumento – *Percepções dos Estudantes sobre a UC - IPUC*, será processado sempre que se verifiquem simultaneamente as seguintes condições:

UC com:

- mais de 10 estudantes inscritos;
- pelo menos 50% dos inquéritos submetidos conterem respostas completas a todos os módulos;

Docente com:

- um nº superior a 10 horas de contacto com os estudantes;
- em caso de haver mais do que um docente por UC, cada um deverá ter pelo menos 50% de respostas completas a todos os módulos.

Os resultados deverão ser disponibilizados através da plataforma do SIGAQUI, de acordo com os níveis de confidencialidade e divulgação definidos pelo Conselho Pedagógico.

No que concerne à divulgação pública à comunidade académica do IADE-U, os critérios são os seguintes:

UC / Docente com:

- nº de inquéritos submetidos com respostas completas a todos os módulos superior a 50% do nº de estudantes inscritos; ou se o nº de inquéritos submetidos com respostas completas estiver entre 10% e 50% do nº de estudantes inscritos e o docente responsável der autorização.

Prevê-se que duas semanas após a data de fim do período de preenchimento do Relatório de Melhoria de Curso (RMC), este será divulgado à comunidade académica, simultaneamente com os resultados dos inquéritos aos estudantes

(IPUC's), dos Relatórios de Discência (REDIS), dos Relatórios de Docência (RD), dos Relatórios de Responsável de UC (RUC), dos Relatórios dos de Coordenação de Área Científica (RCCI) e do Relatório de Coordenação de Curso (RCC).

Após análise e discussão do Relatório de Melhoria de Curso (RMC), o Conselho Pedagógico produzirá um documento final, a ser enviado ao Presidente do IADE-U e aos Presidentes do Conselho Científico e do Conselho de Gestão, juntando-lhe as recomendações consideradas adequadas para uma melhoria efectiva dos processos de ensino, avaliação e aprendizagem no IADE-U. Tal documento deverá estar concluído até ao final do semestre seguinte àquele em que as UC's foram avaliadas.

O Conselho Pedagógico deverá igualmente elaborar, e rever periodicamente, um *Manual de Boas Práticas*, cujo objectivo é reunir um conjunto de iniciativas susceptíveis de promover a melhoria do ensino e passíveis de aplicação geral. A informação deverá ter uma ampla divulgação ao nível da escola, promovendo-se a sua discussão e reflexão em eventos que promovam a troca de experiências e fortaleçam a confiança e espírito de equipa entre os membros do corpo Docente. Tais iniciativas poderão ser especialmente promovidas para a divulgação anual das *boas práticas* identificadas, impulsionando a diversidade e a inovação ao nível das formas de ensino e aprendizagem nos cursos do IADE-U.

8- PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS FACE A RESULTADOS A MELHORAR

Em face da identificação de resultados a melhorar nas UC's, recomenda-se uma série de procedimentos de actuação com vista à resolução dos problemas detectados e à melhoria contínua dos resultados.

8.1 Critérios de identificação de UC com resultados a melhorar

Os critérios de identificação dos grupos com resultados a melhorar em cada UC são os seguintes:

- Organização da UC (módulo II, questão 3): se *mais de 25% dos estudantes* classifica como **abaixo ou igual a 3** (Discordo) **3 das 6 questões do grupo**;
- Avaliação Global da UC (módulo II, questão 4): se *mais de 25% dos estudantes* classifica como **abaixo ou igual a 3** (Mau).
- Assiduidade dos estudantes (módulo IV, questão 1): se *mais de 25% dos estudantes* classifica como **abaixo ou igual a 3** (De vez em quando);
- Proveito da aprendizagem presencial (módulo IV, questão 2): se, entre os estudantes que frequentaram as aulas (estudantes que responderam igual ou maior que 3 na pergunta da assiduidade às aulas), *mais de 25% dos estudantes* classifica como **abaixo ou igual a 3** (Discordo) **3 das 5 questões do grupo**;
- Capacidade pedagógica (módulo IV, questão 3): se, entre os estudantes que frequentaram as aulas, *mais de 25%* classifica como **abaixo ou igual a 3** (Discordo) **3 das 5 questões do grupo**;
- Interação com os estudantes (módulo IV, questão 4): se, entre os estudantes que frequentaram as aulas, *mais de 25%* classifica como **abaixo ou igual a 3** (Discordo) **2 das 4 questões do grupo**;

No(s) grupo(s) em que se identifiquem resultados a melhorar deverão ser estabelecidos planos de melhoria. A monitorização, reformulação e cumprimento dos planos de melhoria é da responsabilidade do Coordenador do Curso, o qual deverá reavaliar os resultados da UC na sua próxima execução.

8.2 Procedimentos de actuação face a UC com resultados a melhorar

De acordo com os critérios de selecção das UC's referenciadas para melhoria, são disponibilizadas listagens ao respectivo Coordenador do Curso que deverá promover as seguintes iniciativas:

- Analisar a informação disponível, que inclui a reflexão desenvolvida pelo próprio Docente nos relatórios de docência;
- Caso se justifique, e/ou se a informação recolhida não for suficiente, contactar o(s) Docente(s) em causa;
- Clarificar a situação apurando as razões que podem ter contribuído para tais resultados;
- Caso se justifique, e/ou se a informação recolhida não for suficiente, contactar o Coordenador da Área Científica em causa;
- Definir medidas que permitam corrigir/ultrapassar eventuais deficiências detectadas e contribuir para a resolução do problema;
- Informar o Conselho Pedagógico, no âmbito do RMC, sobre o resultado das diligências efectuadas e sobre o plano de actuação proposto, incluindo a respectiva calendarização.
- Este plano de actuação poderá incluir a formação dos Docentes em áreas consideradas relevantes, através de sessões de grupo ou, caso se justifique, de um acompanhamento personalizado recorrendo a técnicas de “*coaching*”, cabendo aos Coordenadores do Curso a identificação das áreas de desenvolvimento pedagógico.

Neste âmbito, e com vista à mobilização dos resultados obtidos, o IADE-U deverá promover iniciativas e disponibilizar recursos para a concretização de acções de melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, que deverão incidir nas áreas consideradas relevantes e de acordo com as necessidades identificadas (ex: planeamento e desenvolvimento curricular; planificação do ensino/aprendizagem; métodos de avaliação dos estudantes; utilização de tecnologias de informação, incluindo *e-learning*; técnicas de comunicação).

8.3 Situações passíveis de Auditoria

São várias as situações em que uma UC deverá ser objecto de uma análise mais aprofundada (auditoria):

- Se os grupos da *organização e avaliação global da UC* **apresentarem ambos resultados a melhorar** e, pelo menos, metade do corpo docente apresentar resultados a melhorar no mínimo de dois grupos (caso exista mais que um docente por UC);
- Se no módulo IV *acerca do ensino e da relação pedagógica com o docente da UC*, individualmente o docente **apresentar em 3 dos 5 itens resultados a melhorar**;
- Caso o Conselho Pedagógico entenda que *as justificações fornecidas e/ou as medidas propostas no plano de melhoria da UC* são **insuficientes**;
- Caso *os resultados da implementação do plano de melhoria* **não apresentem uma evolução positiva na execução seguinte da UC**;

Para esta análise, deverá o Conselho Pedagógico incumbir a *Comissão para a Melhoria do Ensino Aprendizagem*.

Este trabalho não tem como objectivo policiar os Docentes ou as suas actividades, mas sim permitir, através da verificação de um conjunto de procedimentos e da validação dos controlos internos definidos pelo IADE-U, que a Comissão possa emitir uma opinião de aconselhamento para as entidades competentes, garantindo precisão e segurança na tomada de eventuais decisões.

As fontes de informação serão essencialmente as que constam no *modelo* podendo contudo a Comissão decidir acrescentar outras que entenda necessárias e que podem incluir a observação *in loco* de uma aula da UC em questão.

9- DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO DE INTERVENIENTES COM RESULTADOS EXEMPLARES

Finalmente, e como factor de promoção de *Boas Práticas* os Docentes que apresentem resultados exemplares serão reconhecidos publicamente pelos Órgãos de Gestão do IADE-U, e incentivados a partilhar as suas experiências pedagógicas com a comunidade académica em eventos especificamente promovidos para o efeito, da responsabilidade do Conselho Pedagógico.

Considera-se que um Docente tem resultados excelentes relativamente a:

- Assiduidade dos estudantes*, se mais de 75% dos estudantes classifica a questão com **valor superior ou igual a 5** (regularmente);
- Proveito da aprendizagem presencial*, se entre os estudantes que frequentaram as aulas (estudantes que responderam igual ou maior que 4 na pergunta da assiduidade às aulas), mais de 75% classifica com **valor superior ou igual a 5** (Concordo) todas as questões do grupo e a média de respostas nos outros grupos (*Capacidade Pedagógica e Interacção com os estudantes*) for superior ou igual a 5 (Concordo);
- Capacidade pedagógica* se, entre os estudantes que frequentaram as aulas, mais de 75% classifica com **valor superior ou igual a 5** todas as questões do grupo e a média de respostas nos outros grupos (*Proveito da aprendizagem presencial e Interacção com os estudantes*) superior ou igual a 5 (Concordo);
- Interacção com os estudantes* se, entre os estudantes que frequentaram as aulas, mais de 75% classifica com **valor superior ou igual a 5** todas as questões do grupo e a média de respostas nos outros grupos (*Proveito da aprendizagem presencial e Capacidade pedagógica*) superior ou igual a 5 (Concordo).

Caso o Docente acumule resultados excelentes nos 3 grupos de questões - *Proveito da aprendizagem presencial, Capacidade pedagógica e Interacção com os estudantes* - tenha preenchido o Relatório de Docência e descrito as iniciativas didáctico pedagógicas conducentes aos resultados, e não apresente resultados a melhorar em outras UC's é considerado um **Docente Excelente**.

O elenco de Docentes Excelentes em cada semestre será divulgado após o *terminus* do preenchimento dos RD, RUC, RCCI, RCC e RMC.